



Prefeitura de  
**PINHALZINHO**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**


O Conselho Municipal de Saúde de Pinhalzinho - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A aprovação está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais necessários.

Pinhalzinho, 05 de fevereiro 2014

  
Aída da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Secretaria de Saúde  
de Pinhalzinho - SC  
Secretária de Saúde  
CPF: 853.706.229-49